



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: .....

ASSUNTO: *Projeto de Lei nº 38/83*

*Suplementações Diversas*

## AUTUAÇÃO

Aos *dois* dias do mês de *dezembro* de mil novecentos e *oitenta e tres*, nesta Secretaria, eu, *João Manoel de Carvalho*, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, *[assinatura]*

o subscrevo e assino.

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 38/83 espelha a preocupação da Equipe Luiz Moulin em Administrar a Prefeitura sob modernos e eficientes critérios técnicos. Ocorre que, a cada final de ano restam saldos em muitas rubricas que não serão utilizadas na última semana.

Por outro lado, no próximo mês, já no exercício de 1984 serão pagas obrigações deste ano, já determinadas, a saber:

- . Pessoal e encargos
- . Combustível
- . Serviço da dívida interna;

Assim, nestes últimos dias, a Administração tem condições de anular todos os saldos restantes e concentrá-las naquelas despesas básicas que serão efetivamente realizadas, de maneira a evitar que o próximo orçamento seja comprometido / com as despesas restantes do exercício de 1983.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 20 de dezembro de 1983.

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

FRANCELINE JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ  
Chefe do Departamento Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria. PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 38/83

O Prefeito Municipal de Guaçuí, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através do Setor de Contabilidade, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111-00: Pessoal Civil	CR\$ 172.355,00
GABINETE DO PREFEITO	
3111-02: Pessoal Civil	CR\$ 6.700.000,00
3120-02: Material de Consumo	CR\$ 360.000,00
3130-02: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$ 1.150.000,00
4350-02: Amortização da Dív. Interna	CR\$ 750.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3250-17: Transf. a Pessoas	CR\$ 2.351.497,53
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3111-18: Pessoal Civil	CR\$ 1.600.000,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3111-21: Pessoal Civil	CR\$ 192.371,90
EDUCAÇÃO E CULTURA	
3111-61: Pessoal Civil	CR\$ 3.900.000,00
LIMPEZA PÚBLICA	
3111-92: Pessoal Civil	CR\$ 230.000,00
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111-95: Pessoal Civil	CR\$ 2.700.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA	
3111-72: Pessoal Civil	CR\$ 800.000,00
3130-72: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$ 339.176,00
ÁGUA E ESGOTOS	
3111-77: Pessoal Civil	CR\$ 2.100.000,00
TRANSPORTE	
3111-42: Pessoal Civil	CR\$ 700.000,00
TOTAL .....	CR\$24.045.400,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artigo 2º - Os recursos necessários para a suplementação referida no artigo anterior advirão da anulação parcial das dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
3192-02: Despesas do Exercício Anterior	CR\$	184.186,79
3260-02: Encargos da Dívida Interna	CR\$	891.383,94
CONTABILIDADE		
3130-16: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	333.370,00
TORRE DE TV		
3130-20: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	22.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
3120-61: Material de Consumo	CR\$	2.524,45
3130-61: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	3.000.000,00
3220-61: Transf. Intergovernamentais	CR\$	2.480.000,00
3230-61: Transf. Instituições Privada	CR\$	1.200.000,00
LIMPEZA PÚBLICA		
3120-92: Material de Consumo	CR\$	76.645,70
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4110-95: Obras e Instalações	CR\$	488.690,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA		
3130-72: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	20.814,51
ÁGUA E ESGOTOS		
3120-77: Material de Consumo	CR\$	413.505,00
4110-77: Obras e Instalações	CR\$	480.800,00
TRANSPORTE		
3120-42: Material de Consumo	CR\$	854.629,61
3130-42: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	2.706.850,93
4120-42: Equip. Material Permanente	CR\$	10.889.999,50
TOTAL .....	CR\$	24.045.400,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

Guaçuí, Paço São Miguel, em 20 de dezembro de 1983.

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ  
Chefe do Departamento Jurídico

APROVADO  
Sala das Sessões 22/12/83  
  
PRESIDENTE

~~APROVADO~~  
~~Sala das Sessões~~  
~~PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI  
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel.: PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

GUACUI  
LA DATA ANTES DE DOCUMENTAR  
IMPRIMIDO ESTE DIA Nº 38/83  
Sala das Sessões 22-12-83

REMESSA  
NESTA DATA FAÇO REMESSA DE PÊTES AUTUS  
DO EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
*Finanças*  
Sala das Sessões 22-12-83  
*M. Wally*  
Secretária

*M. Wally*  
Secretária

do Presidente da Comissão de  
*Finanças*  
S. Sessões 22-12-83  
*G. Soares*  
PRESIDENTE

Sr. Presidente  
Estamos de acordo com o projeto de  
Lei Nº 38/83.

Sala das Sessões 22 Dezembro de 1983.

*W. Brigdallant*  
*[Signature]*  
Secretário